GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.405/2025-GP/PMSJM

Altera a Lei n.º 1.363/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 5º da Lei 1.363/2024, passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares, representantes da sociedade civil e do governo, sendo:

I – representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

a) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência;
b) 2 (dois) representantes de outras entidades de defesas de direitos existentes no município;
c) 2 (duas) pessoas físicas da sociedade civil, sendo pessoas com deficiência residentes no município, maiores de 18 (dezoito) anos.

II – 6 (seis) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas direta ou indiretamente à causa das pessoas com deficiência integrantes dos seguintes órgãos:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01(um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Esportes; e
f) 01 (um) da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias.

§1º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§2º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no CMDPcD, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 21 de maio de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:991E6987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/05/2025. Edição 3542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/